

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024.

Dispensa de Licitação nº02/2024.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lavras do Sul-RS.

Aquisição de serviços de lavagem veicular, através de dispensa de licitação, para formação de sistema de registro de preços.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de lavagem automotiva, sob demanda, do veículo oficial pertencentes à Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.

A prestação do serviço de lavagem do veículo se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento estrito ao serviço executado, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela contratante à contratada sem que haja a realização do serviço prestado.

O serviço objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Especificação	Quantidade Estimada
Lavagem de veículo automotivo, limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral, inclui-se nesse processo lavagem: chassi, para-lamas embuchamentos, etc, lavagem entre portas, para-choques e pneus.	04 mensais, 48 no total

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de prestação de serviços de lavagem veicular automotiva, pois a higienização de veículo contribui para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desse bem, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar dos agentes públicos e motorista que utilizam esse veículo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao dispositivo acima mencionado.

A Lei 14.133/21, no § 6º do artigo 82, prevê que na forma de regulamento o sistema de registro de preços, pode ser utilizado para dispensa de licitação na aquisição de serviços, a matéria foi regulamentada no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pela Resolução de Mesa nº 04/2024.

O prestador deverá atender os requisitos de habilitação mínima do artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, sendo eles:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para execução dos serviços será de um ano contados da data da assinatura da ata de registro de preços, sendo sua execução conforme a necessidade da Câmara de Vereadores.

A quantidade pretendida são de até 48 (quarenta e oito) lavagens por ano, podendo ser prorrogada a ata, com as mesmas quantidades, pelo mesmo período.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a realização do serviço, com visto do fiscal contrato na nota fiscal expedida pelo contratado, que será paga em até dez dias úteis, através de transferência bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contrato será através de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, observado o período de um ano, o valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 60,00 (sessenta reais) o preço unitário de cada lavagem.

A média é uma lavagem semanal, totalizando quatro mensais e quarenta e oito anuais.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução de Mesa nº02/2024, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços no Poder Legislativo Municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Lavras do Sul, 08 de julho de 2024.

João Rafael Ribeiro Brito
Auxiliar Legislativo
Matrícula 137-6